



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

## Estado de Minas Gerais

### EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2012

#### ***“Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Munhoz”***

O Prefeito Municipal de Munhoz, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para provimento de cargos vagos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, em consonância com as Instruções Normativas nº 05/2007, nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal e com as Leis Municipais: LC 45/2008, LC 46/2008 e LC 59/2012, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

#### **1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste concurso público estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.

#### **2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.**

Os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

#### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

Atribuições descritas no Anexo III.

#### **4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.**

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.

4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.

4.3 – O local de trabalho será nas dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras entidades com as quais o Município de Munhoz mantém convênio.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INVESTIDURA.**

5.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição da República.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

- 5.2 – Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
- 5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 5.4 – Gozar dos direitos políticos.
- 5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.7 – Possuir, no ato da posse, os requisitos para o cargo;
- 5.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

### **6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS**

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site **[www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br)**, no período de **8h do dia 25 de fevereiro de 2013 até às 22 horas do dia 25 de março de 2013**.

6.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

6.2.1 – Local: TELECENTRO

Rua Estelita Augusto Pereira, 310 – Centro – Munhoz – MG

6.2.2 – Período de 25 de fevereiro a 25 de março de 2013, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2.3 – Horário: de 08h às 11h e de 13h as 16h.

6.3 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.4 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

6.4.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.4.2 – CPF

6.4.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

6.5 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

6.6 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Munhoz não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

6.7 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

6.8 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.9 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 6.1 a 6.4.

6.10 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

6.10.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

6.11 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.11.1 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

6.11.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2013, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Sede da Prefeitura Municipal de Munhoz, situada à Praça José Teodoro Serafim, 400, Munhoz – MG, CEP 37.620-000, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO V deste Edital); ou

b) Através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO V deste Edital), dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Munhoz – Concurso Público – Edital nº 01/2012, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado à Prefeitura Municipal de Munhoz, situada à Praça José Teodoro Serafim, 400, Munhoz – MG, CEP 37.620-000.

6.11.3 A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da Prefeitura Municipal de Munhoz.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

6.11.4 Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Munhoz e no sítio eletrônico [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia 11 de março de 2013.

6.11.5 O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente concurso público.

6.11.6. Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 17 deste Edital – Dos Recursos.

6.11.7 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.

6.12 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

6.13 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:

6.13.1 – Cancelamento do concurso.

6.13.2 – For retirado do concurso o cargo em que o candidato foi inscrito.

6.13.3 – Qualquer outra condição inesperada que possa trazer algum prejuízo ao candidato.

6.14 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.15 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, em data fixada no Anexo IV (Cronograma Previsto), sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.16 – A **ficha de inscrição definitiva**, contendo, horário e local de realização das provas, deverá ser retirada pelo candidato, no período de 10 a 26 de abril de 2013, através do site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) ou no TELECENTRO, situado a Rua Estelita Augusto Pereira, 310, Centro - Munhoz-MG, no horário de 08h às 11h e de 13h as 16h.

6.17 – A conferência dos dados da **ficha de inscrição definitiva** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### **7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

7.1 – As provas serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

### Nível: Alfabetizado

Cargo	Número de Questões e Pesos					
	Específica	Português	Informática	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Total de Questões e Pontos
Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	***	10 (Peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Auxiliar de Serviços Gerais	***	10 (Peso 4)	***	20 (Peso 2)	10 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Eletricista	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	***	10 (Peso 1,5)	10 (peso 1,5)	40 (100 pontos)
Motorista de Ambulância - CNH "D"	***	10 (Peso 1)	***	20 (Peso 1)	10 (Peso 1)	20 (40 pontos)
Motorista I - CNH "D"	***	10 (Peso 1)	***	20 (Peso 1)	10 (Peso 1)	20 (40 pontos)
Operador Braçal	***	10 (Peso 4)	***	20 (Peso 2)	10 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Operador de Carregadeira - CNH "D"*	***	10 (Peso 1)	***	20 (Peso 1)	10 (Peso 1)	20 (40 pontos)
Operador de Patrol - CNH "D"*	***	10 (Peso 1)	***	20 (Peso 1)	10 (Peso 1)	20 (40 pontos)

\*A prova objetiva para os cargos de Motorista I, Motorista de Ambulância, Operador de Carregadeira e Operador de Patrol, terá o valor máximo de 40 pontos que será somada ao valor da prova prática. A prova prática terá o valor máximo de 60 pontos, sendo considerado aprovado a candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na soma das duas provas.

### Nível: Médio / Superior

Cargo	Número de Questões e Pesos					
	Específica	Português	Informática	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Total de Questões e Pontos
Assistente Administrativo	***	10 (Peso 4)	10 (Peso 2)	10 (Peso 2)	10 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Dentista	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Enfermeiro Padrão	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Farmacêutico	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Clínico Geral	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Pediatra	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Nutricionista	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor do Ensino Básico	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor do Ensino Infantil	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor de Educação Física	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**Nível: Médio / Superior (Continuação)**

Cargo	Número de Questões e Pesos					Total de Questões e Pontos
	Específica	Português	Informática	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	
Psicologia Clínica	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Supervisor Pedagógico	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	05 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	05 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)

## 8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

8.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

8.1.1 – As sugestões de estudo são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.

## 9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) aos cargos de **Motorista I**, **Motorista de Ambulância**, **Operador de Carregadeira** e **Operador de Patrol**.

9.2 – As provas práticas serão realizadas no dia 27 de abril de 2013 em local e o horário a ser informado na **ficha definitiva de inscrição**.

9.3 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.4 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

9.6 – Avaliar-se-á na prova prática para os cargos de **Motorista I** e **Motorista de Ambulância**:

- a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;
- b) habilidade na condução do veículo;
- c) atinência às regras de trânsito;
- d) A prova constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional;

9.6.1 – A Prova Prática para os cargos de **Motorista I** e **Motorista de Ambulância** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
- b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
- c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

9.6.2 – Constituem faltas no exame de direção:

9.6.2.1 – Faltas Graves

- a) descontrolar-se no plano, no aclave ou no declive;
- b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) usar a contramão de direção;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

- d) subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
- e) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- f) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- g) exceder a velocidade indicada para a via;
- h) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- i) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- j) deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- k) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- l) deixar de usar cinto de segurança.

### 9.6.2.2 – Faltas Médias

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão com imperfeição;
- e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
- h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j) utilizar incorretamente os freios;
- k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.

### 9.6.2.3 – Faltas Leves

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) engrenar as marchas de maneira incorreta;
- f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

9.6.3 – A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

9.6.4 – Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.6.5 – Para a realização da prova prática para os cargos de **Motorista I** e **Motorista de Ambulância**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

9.7 – As Provas Práticas para os cargos de **Operador de Carregadeira** e **Operador de Patrol**, serão avaliadas em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, atribuindo-se o seguinte:

- a) Conhecimentos de Interpretação dos instrumentos do painel. (7,5 pontos)
- b) Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento. (7,5 pontos)
- c) Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento. (7,5 pontos)
- d) Conhecimentos em segurança de trabalho. (7,5 pontos)
- e) Prática na operação do equipamento. (30 pontos)

9.7.1.1 – Para a realização da prova prática para os cargos de **Operador de Carregadeira** e **Operador de Patrol**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

9.8 – As Provas Práticas valerão 60 (sessenta) pontos e será somado à nota da prova objetiva, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos e, no mínimo, 30 pontos na prova prática.

9.9 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

### 10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia 28 de abril de 2013. O horário e local serão informados na ficha de inscrição definitiva.

10.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

10.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

10.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, **ficha de inscrição definitiva** e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

10.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

10.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

10.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

10.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

10.6.3 – A partir das 13h do dia 29 de abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Munhoz, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

10.6.4 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 10.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

10.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

10.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

10.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituído, devendo ser assinado pelo candidato.

10.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

10.7.4 – A correção do **Cartão-Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

10.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

10.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

10.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente concurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

10.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

### **11 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

11.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste concurso, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

11.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, assim, subsequentemente.

11.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 11.2, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

11.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 11.2 deste Edital, durante o prazo de validade do concurso, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

11.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

11.4 – A Publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

11.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

11.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 11.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

11.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

11.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 11.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

### 12 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

12.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM Consultoria Municipal Ltda, através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

12.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

### 13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS E OBJETIVAS

13.1 – As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.

13.2 – Os pontos para os cargos de **Motorista I**, **Motorista de Ambulância**, **Operador de Carregadeira** e **Operador de Patrol**, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Prova Objetiva: ..... 40 pontos
- b) Prova Prática: ..... 60 pontos

13.3 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

13.4 – Considerar-se-á eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos e, no mínimo, 30 pontos na prova prática.

13.5 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para o cartão de respostas, devendo ser observadas as disposições descritas nos itens 10.8 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**14 – DOS TÍTULOS**

14.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Professor do Ensino Básico Professor do Ensino Infantil Professor de Educação Física Supervisor Pedagógico	Serviço prestado na iniciativa público e/ou privada, compatível com as atribuições do magistério	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias, como funcionário público municipal, estadual ou federal, na função para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: CTPS – Assinada ou anotada Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,1 pontos ao mês	2,0 pontos
	Aprovação em concurso público relacionado com o magistério	(**) Publicação ou certidão do concurso público homologado ou certidão emitida por órgão de pessoal	0,5	0,5
	Produção intelectual relacionada ao ensino	(**) Cópia autenticada da produção intelectual publicada em periódico com corpo editorial	0,5	0,5

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Dentista Enfermeiro Padrão Farmacêutico Médico Clínico Geral Médico Pediatra Nutricionista Professor do Ensino Básico Professor do Ensino Infantil Professor de Educação Física Psicologia Clínica Supervisor Pedagógico	(*) Pós-Graduação ( <i>Latu Sensu</i> )	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	1	1
	(*) Mestrado		1,5	1,5
	(*) Doutorado		2,0	2

(\*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do cargo pretendido.

(\*\*) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

14.2 – A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato obtenha na prova objetiva o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos.

14.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no período de 25 de fevereiro a 01 de abril de 2013, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 08h às 11h e de 13h as 16h em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado, na Sede da Prefeitura Municipal de Munhoz, situada a Praça José Serafim, 400, centro, Munhoz - MG.

14.3.1 – Os títulos podem ser encaminhados também via postal, endereçados à Prefeitura Municipal de Munhoz, situada a Praça José Serafim, 400, centro, Munhoz - MG, CEP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**

### **Estado de Minas Gerais**

37.620-000, postados, impreterivelmente, até o dia 01 de abril de 2013, através dos Correios por meio de Sedex com AR.

14.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

### **15 – DA CLASSIFICAÇÃO**

15.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

15.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

15.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões específicas se for o caso, conforme item 7.2.

15.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.

15.2.3 – For mais idoso.

15.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

### **16 – DOS RESULTADOS**

16.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia 29 de abril de 2013 no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Munhoz.

16.2 – A listagem com o resultado estará disponível a partir do dia 13 de maio de 2013, no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) e será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Munhoz.

### **17 – DOS RECURSOS**

17.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante o Prefeito Municipal, contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

17.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 03 (três) dias úteis a publicação da lista de isenções concedidas.

17.3 – Caberá recurso, a ser interposto perante a JCM – Consultoria Municipal Ltda., contra a lista dos candidatos inscritos, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.

17.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, a ser interposto perante a JCM – Consultoria Municipal Ltda., contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

17.5 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, a ser interposto perante o Prefeito Municipal, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

17.6 – Os recursos previstos nos itens 17.1, 17.2, 17.3, 17.4 e 17.5 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Munhoz, no horário das 08h às 11h, sendo admitido o envio via fax (35) 3466-1393 com remessa pelo correio, com aviso de recebimento (AR), averiguando-se a tempestividade do ato pela data da postagem e o candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações:

17.6.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

17.6.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

17.6.3 – Cada recurso previsto no item 17.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

17.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 17.6, 17.6.1, 17.6.2 e 17.6.3.

17.8 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

17.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.10 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

17.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 17.8 e 17.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

17.12 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

### **18 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

18.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao concurso que serão feitas da seguinte forma:

18.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações:

18.1.1.1 – De forma resumida no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais) e Jornal Cidades em Folha.

18.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Munhoz.

b) No local das inscrições.

c) No site **[www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br)**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

18.2 – A **divulgação** referente a este concurso será feita da seguinte forma:

- a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Munhoz.
- b) Em rádio com audiência regional e local.
- c) No site **www.jcmconcursos.com.br**.
- d) Na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Jornal Cidades em Folha

### 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos para investidura em cargos de provimento efetivo vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros cargos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 19.6 deste Edital.

19.2 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

19.3 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

19.4 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso.

19.5 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

19.6 – O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

19.7 – O candidato aprovado no presente concurso e que for nomeado, tornar-se-á estável depois de cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória nas funções inerentes ao cargo por ele exercidas.

19.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

19.9 – A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido.

19.9.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornado sem efeito por ato do Prefeito Municipal, os direitos em função do concurso público.

19.10 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de nomeação e posse:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- j) Cópia de comprovante de residência.
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.
- l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

19.10.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 19.11 no prazo estipulado.

19.11 – Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

19.12 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

19.13 – O candidato aprovado no limite das vagas oferecidas neste Edital será nomeado no prazo de validade do presente concurso.

19.14 – A Prefeitura Municipal fixará prazo hábil a fim de que os candidatos aprovados para os cargos de Motorista providenciem a regularização do Documento de Habilitação aos termos da legislação vigente, ou seja, deverá constar na CNH a aprovação em cursos especializados conforme a necessidade e determinação da Administração Municipal, bem como a habilitação na avaliação psicológica exigida pelas Resoluções 168 e 169 do CONTRAN para o motorista remunerado.

19.14.1 – A exigência referida neste item não constitui pré-requisito para a posse do candidato aprovado

19.15 – A Prefeitura Municipal, por adotar o regime estatutário, detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho.

19.16 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

19.17 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

19.18 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Munhoz e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente concurso.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 21 de dezembro de 2012.

**Dorival Amâncio Fróes**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

= ANEXO I =

**= QUADRO GERAL DE CARGOS =**

Código	Denominação	Nº Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Venci-mentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
		Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
C01	Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	01	-	01	Alfabetizado	40	622,00	30,00
C02	Assistente Administrativo	02	-	02	Ensino médio completo (2º grau)	40	803,52	30,00
C03	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	02	Alfabetizado	40	622,00	30,00
C04	Dentista	01	-	01	Graduação em nível superior na respectiva área com registro no conselho de classe	20	1.475,98	50,00
C05	Eletricista	01	-	01	Alfabetizado	40	700,00	30,00
C06	Enfermeiro Padrão	01	-	01	Graduação em nível superior na respectiva área com registro no conselho de classe	20	999,98	50,00
C07	Farmacêutico	01	-	01	Graduação em nível superior na respectiva área com registro no conselho de classe	20	869,82	50,00
C08	Médico Clínico Geral	04	-	04	Graduação em nível superior na respectiva área com registro no conselho de classe	08	2.214,30	70,00
C09	Médico Pediatra	01	-	01	Graduação em nível superior na respectiva área com registro no conselho de classe, com especialização em pediatria	08	2.214,30	70,00
C10	Motorista de Ambulância	02	-	02	Alfabetizado ter CNH categoria D	40	622,00	30,00
C11	Motorista I	11	01	12	Alfabetizado ter CNH categoria D	40	622,00	30,00
C12	Nutricionista	01	-	01	Graduação em nível superior na respectiva área com registro no conselho de classe	40	750,00	40,00
C13	Operador Braçal	04	01	05	Alfabetizado	40	622,00	30,00
C14	Operador de Carregadeira	01	-	01	Alfabetizado ter CNH categoria D	40	622,00	30,00
C15	Operador de Patrol	01	-	01	Alfabetizado ter CNH categoria D	40	835,90	30,00
C16	Professor do Ensino Básico E. M. José de Moura Bueno(*)	04	-	04	Curso de graduação com licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	24	840,00(**)	40,00
C17	Professor do Ensino Infantil E. M. Ver. José Thomas de Freitas(*)	04	-	04				
C18	Professor do Ensino Infantil E.M Profª Mª Alba de Freitas(*)	03	-	03				
C19	Professor do Ensino Infantil E. M. José de Moura Bueno(*)	02	-	02				
C20	Professor de Educação Física E. M. Ver. José Thomas de Freitas(*)	01	-	01	Graduação em nível superior na respectiva área com registro no conselho de classe	20	753,82	40,00
C21	Professor de Educação Física E.M Profª Mª Alba de Freitas(*)	01	-	01				
C22	Professor de Educação Física E. M. José de Moura Bueno(*)	01	-	01				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

Código	Denominação	Nº Vagas			Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga horária Semanal	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
		Ampla Concorrência	Reserva p/ Deficientes	Total				
C23	Psicologia Clínica	01	-	01	Graduação em nível superior na respectiva área com registro no conselho de classe	20	868,82	50,00
C24	Supervisor Pedagógico	02	-	02	Graduação em nível superior na respectiva área	30	1.451,00	40,00

(\*) A nomeação de um servidor do magistério para exercício em qualquer escola da rede municipal de ensino não lhe assegura o direito de permanência em mencionada escola, ficando as lotações dos profissionais a critério da Secretaria Municipal de Educação, conforme parágrafo único do Art. 16 da Lei Complementar Municipal 059.

(\*\*) O servidor nomeado que possuir o requisito mínimo em nível superior fará jus a remuneração de R\$ 904,58.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**= ANEXO II =**

**= PROGRAMA DE PROVAS =**

**I – Específica**

**Cargo:**

**Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**

01. Sistema único de Saúde (SUS).
02. Estratégia do PSF, Diagnóstico comunitário.
03. Dinâmica e participação de comunidade
04. O Agente Comunitário de Saúde.
05. Atenção Básica à Saúde.
06. PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
07. PSF – Programa de Saúde da Família.
08. Situações de Risco.
09. Cadastramento de famílias.
10. Cólera.
11. Doença de Chagas.
12. Dengue.
13. Febre Amarela.
14. Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Guia prático do programa de Saúde da Família**. Brasília, Ministério da Saúde, 2.001.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE: Secretaria de Políticas de Saúde; **Revista Brasileira de Saúde da Família**. Ministério da Saúde - Ano II nº 05 - Maio de 2.002 "".
- Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; **Revista Brasileira de Saúde da Família**. Ministério da Saúde Ano II nº 4 - Brasília - Janeiro – 2002.
- Brasil, Ministério da Saúde - **Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos**, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde - 2.001.
- Comunidade Solidária. **Programa de Agentes Comunitários de Saúde**. PACS. Brasília, DF.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica**. Brasília. Fundação Nacional de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
- Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**Cargo:**  
**Dentista**

**01. Prontuário Odontológico:**

- Anamnese.
- Exame clínico.
- Exames complementares.
- Diagnóstico.
- Plano de tratamento.

**02. Patologia:**

- Lesões da mucosa bucal.
- Infecções viróticas, bacterianas e fúngicas.
- Alterações ósseas.
- Alterações patológicas da língua.
- Alterações patológicas das glândulas salivares.
- Alterações patológicas da A.T.M..
- Tumores buco-maxilares.
- Manifestações orais de doenças gerais.
- Anomalias dentárias.
- Alterações patológicas da polpa e pericementos.
- Cárie dentária.
- Periapicopatias.
- Tratamento odontológico de pacientes especiais.

**03. Farmacologia e Terapêutica:**

- Analgésicos.
- Anti-inflamatórios.
- Antibióticos.
- Hemostáticos.
- Receituário.

**04. Odontopediatria:**

- Crescimento e desenvolvimento da face.
- Cronologia da erupção dentária.
- Psicologia aplicada à odontopediatria.
- Endodontia em decíduos.

**05. Dentística:**

- Restaurações em dentes fraturados
- Preparo de restaurações
- Proteção do complexo dentina-polpa.
- Materiais restauradores.

**06. Periodontia:**

- Anatomia do periodonto.
- Doenças periodontais.
- Placa bacteriana e cálculo dental.
- Profilaxia em periodontia.
- Urgência em processos periodontais agudos.

**07. Endodontia:**

- Diagnóstico em endodontia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

- Normas gerais do tratamento dos canais radiculares.
- Instrumentos e medicamentos.
- Emergências em endodontia.
- Traumatismo dentário
- Antibiótico em endodontia

### 08. Prótese Dental:

- Preparo de dentes com finalidade protética.
- Preparo para coroa total
- Estudo da oclusão e disfunção mandibular.
- Coroas e pontes fixas.
- Preparo para coroa parcial
- Preparo de núcleo.

### 09. Cirurgia:

- Anatomia de cabeça e pescoço.
- Anestesia.
- Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte.
- Urgências e emergências.

### 10. Odontologia Preventiva e Social:

- Problemas e Métodos.
- Profilaxia individual e comunitária.
- Prevenção da cárie e periodontopatias.
- Organização e administração de serviços odontológicos.

### **SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- RIBEIRO, Adair. ***Terapêutica Aplicada à Clínica Odontológica.***
- SHAFER. ***Tratado de Patologia Bucal.***
- SHILLINGBURG, Jr. hebert T . ***Fundamentos da Prótese Fixa.***
- PINTO, Guedes. ***Odontopediatria.***
- LINDHE, ***Tratado de Periodontologia Clínica.***
- LOPES, Hélio Pereira. ***Endodontia- Biologia e Técnica.***
- OKESON. ***Fundamentos de Oclusão e Dist. da A.T.M..***
- BARATIERI. ***Dentística - Procedimentos Preventivos e Restauradores.***
- CHAVES, Mario. ***Odontologia Social.***
- PETERSON. ***Cirurgia Oral e Maxilo-facial Contemporânea.***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### **Cargo:** **Eletricista**

#### 01. Teoria básica de eletricidade:

- O circuito elétrico;
- Cargas elétricas;
- Fontes elétricas;
- Condutores e isolantes;
- Corrente e tensão, resistência e potência elétrica;
- Lei de Ohm;
- Curto-circuito;
- Queda de tensão;
- Circuito série e paralelo;
- Corrente contínua, alternada e trifásica.

#### 02. Segurança do Trabalho:

- Causas de acidentes;
- Uso correto de ferramentas;
- Choque elétrico;
- Socorro de urgência;
- Combate a incêndios;
- Normas básicas de segurança da CEMIG.

#### 03. Desenho Técnico na Área de Eletricidade:

- Uso de diagramas elétricos funcional, multifilar e unifilar; diagramas básicos;
- Símbolo dos diagramas.

#### 04. Equipamentos do Eletricista Instalador:

- Ferramentas;
- Instrumentos de medidas como metro, nível, prumo, teste néon e lâmpada de prova;
- Instrumentos para medições como voltímetro, amperímetro, multiteste e medidor de energia.

#### 05. Condutores Elétricos:

- Material do condutor;
- Determinação da bitola ou seção;
- Fios rígidos, paralelos e trançados;
- Isolamento dos condutores;
- Padrão de cores.

#### 06. Luminotécnica:

- Lâmpada incandescente;
- Conjunto fluorescente;
- Lâmpada a vapor de mercúrio;
- Lâmpada mista.

#### 07. Proteção e Comando dos Circuitos:

- Fusíveis;
- Disjuntores;
- Interruptores, chaves trifásicas;
- Aterramento.

#### 08. Cargas Elétricas em Geral:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

- Funcionamento, instalação, defeitos e consertos de equipamentos como motores elétricos monofásicos e trifásicos, eletrobombas de água e transformadores.

### 09. Instalações Elétricas:

- Execução de projetos elétricos através de diagramas;
- Ligação de motores elétricos monofásicos e trifásicos;
- Instalação de iluminação externa;
- Dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção;
- Conexão com a rede de alimentação, padrão CEMIG.

### **SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- A critério do candidato, observando-se os conteúdos programáticos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### **Cargo:** **Enfermeiro Padrão**

01. Teoria das necessidades humanas básicas.
02. Processo de enfermagem.
03. Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares.
04. Esterilização, desinfecção e anti-sepsia.
05. Doenças transmissíveis.
06. Conservação de vacinas.
07. Vigilância epidemiológica e Sanitária.
08. Sistema de Imunização Nacional.
09. Assistência de enfermagem à gestante.
10. Assistência de enfermagem a recém-natos.
11. Administração de medicamentos e preparo de soluções.
12. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica.
13. Sistema Único de Saúde – História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual.
14. Politraumatizado
15. Primeiros socorros.
16. Curativo e feridas.
17. Urgência e emergência.
18. Classificação das feridas.
19. Exame físico (semiologia).
20. Consulta e diagnóstico de enfermagem.
21. Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal.
22. EPI (equipamentos de proteção individual).
23. Técnicas de enfermagem e assistência.
24. Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos).
25. Administração de enfermagem – Trabalho em Equipe; Liderança; Normas; Rotinas; Regimento Interno; Protocolos; Escala de Trabalho.
26. Enfermagem na: Psiquiatria; IRA (insuficiência renal aguda) e IRC (insuficiência renal crônica: prevenção, cuidados de enfermagem, métodos dialíticos).
27. Saúde Pública / Saúde Coletiva.
28. Ética / Bioética.
29. Clínica médica e fisiopatologia.
30. Noções de farmacologia.
31. História da enfermagem.
32. Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos.
33. Termos Técnicos.
34. Anotações e relatórios de enfermagem.
35. Procedimentos especializados de enfermagem.
36. Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família.
37. Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual.
38. Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica.
39. Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança.
40. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher.
41. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto.
42. Atuação de Enfermagem em Saúde Mental.
43. Assistência ao Idoso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

44. Fundamentos Epidemiológicos em Saúde Pública.
45. Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB
46. Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica.
47. Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades.

### SUGESTÃO DE ESTUDOS:

- **Administração e Liderança em Enfermagem: Teoria e Aplicação**, Editora: Artmed, ano 2005.
- **AME: Administração de Medicamentos na Enfermagem**, 2004/2005 – Editora Guanabara Koogan, 2005 edição 05.
- **Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto**, Editora Artmed, 2002.
- BISU. **Black Book: Pediatria**, – Black Book, 2005.
- **O Cuidado em Enfermagem Materna**, Editora Artmed, 2002.
- CARPERITO, Lynda Juall. **Diagnóstico de Enfermagem**, Editora Artmed, 2003.
- **Enfermagem Básica**, Editora Rideel, 2004.
- MOURA, Maria Lucia Pimentel de Assis. **Enfermagem de Material e Esterilização**, SENAC.
- ARONE, Evanisa Maria; ELISABETE, Marta. **Enfermagem em Doenças Transmissíveis**, SENAC.
- REICHMANN; AFONSO. **Enfermagem Materno Infantil**, Editora Reichmann e Afonso, 2002.
- **Enfermagem na UTI Neonatal: Assistência ao Recém Nascido**, Editora Guanabara Koogan, 2002.
- **Enfermagem nos Métodos Dialíticos em UTI**, Editora Koogan.
- **Enfermagem Psiquiátrica**, Editora Reichmann e Afonso, 2002.
- **Ética e Bioética em Enfermagem**, Editora AB, 2000.
- ASPERHEIM, Mary Kaye. **Farmacologia para Enfermagem**, Editora Guanabara Koogan, 1994.
- PARADISO, Catherine. **Fisiopatologia**, Editora Guanabara Koogan, 1998.
- POLER. **Fundamentos de Enfermagem: Conceitos, Processos e Prática**, Editora Guanabara Koogan, 2005.
- RIZZOTO, Maria Lúcia Frizon. **História da Enfermagem e Sua Relação com a Saúde Pública**, Editora AB, 1999.
- **Manual de Enfermagem: Exames Laboratoriais e Diagnósticos**, Editora Guanabara Koogan, 2002.
- PHILLIPS, Lynn Dianne. **Manual de Terapia Intravenosa**, Editora Artmed, 2001.
- MARY, Telma Elisa Canaro. **Metodologias para a Assistência de Enfermagem**, Editora AB, 2001.
- Moshy: **Dicionário de Enfermagem**, Editora Roca, 2001.
- NELTINA, Sandra M.. **Prática de Enfermagem**, Editora Guanabara, 1998.
- ROGANTE, Maria Marilene. **Procedimentos Especializados de Enfermagem**, Editora Atheneu, 2000.
- **Urgência e Emergência para Enfermagem**, Editora Iátria, 2003.
- DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária**. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

- STARFIELD, Bárbara. **Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO**, Ministério da Saúde, 2002. 726p.
- **Renovação da Atenção Primária em Saúde nas Américas** – Documento de Posicionamento da OPAS/OMS. Agosto de 2005.
- **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde** – NOB 01/96.
- Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006.
- **SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica.**
- **Sistema de Informação da Atenção Básica - Indicadores 2005/2006.**
- **SIM e SINASC para profissionais do PSF.**
- **Saúde Brasil 2005: uma análise da situação de saúde.** Ministério da Saúde. Brasília – DF, 2005.
- **Guia de Vigilância Epidemiológica.** 6ed. Ministério da Saúde. 2005.
- **Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada.** Ministério da Saúde. Brasília. 2005.
- **Cadernos da Atenção Básica – Diabetes Mellitus. Cadernos da Atenção Básica nº 16.** Ministério da Saúde. Brasília. 2006.
- **Cadernos da Atenção Básica – Controle dos Cânceres do Colo Uterino e da Mama.**
- **Cadernos da Atenção Básica nº13.** Ministério da Saúde. Brasília. 2006
- **Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18.** Ministério da Saúde. Brasília. 2006.
- Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm>
- **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990.
- **Estatuto do Idoso.** Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003.
- **Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico.** 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002.
- **Urgências e Emergências Maternas – Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna.** Ministério da Saúde/FEBRASGO. 2ed.
- Goldim JR, Francisconi CF. **Bioética e Informação - Informação, Privacidade e Confidencialidade.**
- Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### Cargo: Farmacêutico

01. Farmacologia clínica e terapêutica.
02. Farmacovigilância.
03. Interações medicamentosas.
04. Equilíbrio ácido-base.
05. Doenças sexualmente transmissíveis.
06. Fármacos e exames laboratoriais.
07. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas.
08. Noções básicas hematologia, parasitologia, microbiologia.
09. Fármacos na gestação / amamentação.
10. anticoncepcionais e menopausa.
11. Intoxicações por medicamentos.

### SUGESTÃO DE ESTUDOS:

- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicologia**, Ed. Medsi.
- KAROLKOVAS, Andrejus. **Dicionário Terapêutico Guanabara**, Ed. Guanabara Koogan.
- GODMAN e GILMAR. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**, Ed. Mc Graw Hill.
- NERES, David. **Parasitologia Clínica**.
- VALLADA, Edgard Pinto. **Manual de Técnicas Hematológicas**, Ed. Atheneu.
- TRABULSI, Luiz. **Microbiologia**, Ed. Atheneu.
- NEVES, David. **Parasitologia**.
- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicologia**, Ed. Medsi.
- Warren Levinson - Ernest Jawetz. **Microbiologia Médica e Imunologia**, 4º edição.
- **DEF – Dicionário de Especialidades Farmacêuticas** 2006/2007, Produção Jornal Brasileiro de Medicina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**Cargo:**

**Médico Clínico Geral**

01. Propedêutica cardiológica
02. Insuficiência cardíaca congestiva
03. Valvopatias
04. Febre reumática
05. Arritmias cardíacas
06. Insuficiência respiratória
07. Pneumonias
08. Supurações pulmonares
09. Doenças da Pleura
10. Asma
11. Diabetes mellitus
12. Dislipidemias
13. Erros inatos do metabolismo
14. Glomerulopatias
15. Diarréias agudas
16. Hepatites virais
17. Cirrose
18. Pancreatite
19. Parasitoses intestinais
20. Síndrome de má absorção
21. Hérnia de hiato
22. Abdome agudo
23. Artrite reumatóide
24. Gota
25. Esclerodermia
26. Traumatismo crânio encefálico
27. Distúrbios extra-piramidais
28. Lesão de nervos cranianos
29. Síndrome de compressão medular
30. Síndromes de desmielinização
31. Alcoolismo
32. Hipertensão intracraniana
33. Doenças sexualmente transmissíveis
34. Doenças exantemáticas
35. Neuroviroses
36. Toxoplasmose
37. Caxumba
38. Difteria
39. Cólera
40. Antimicrobianos
41. Imunizações
42. Vigilância epidemiológica
43. Tuberculose
44. Piodermites
45. Hanseníase
46. Dermatoviroses
47. Micoses
48. Psoríase
49. Infecções respiratórias – vias aéreas superiores
50. Rinite alérgica
51. Urticária
52. Choque anafilático
53. Avitaminoses
54. Afogamentos
55. Intoxicação exógena
56. Lesões por eletricidade
57. Plaquetoses
58. Embolia aérea
59. Hematopoiese
60. Acidentes ofídicos
61. Hipotireoidismo e Hipertireoidismo
62. Doença hipertensiva específica da gravidez

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- BENNETT, J.Claude, PLUM, F.(ED.) ***Cecil: tratado de medicina interna***. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.2v



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### Cargo:

### Médico Pediatra

01. Neonatologia:
  - Cuidados e exame físico do RN
  - Reanimação neonatal
  - Prematuridade
  - Icterícia neonatal
  - Sepses neonatal
  - Distúrbios respiratórios do RN
  - Infecções perinatais
  - Distúrbios metabólicos do RN
  - Colestase neonatal
02. Crescimento e desenvolvimento
03. Aleitamento materno
04. Desnutrição e hipovitaminoses
05. Obesidade
06. Anemias
07. Imunizações
08. Diarréias aguda, crônica e persistente
09. Desidratação e reidratação
10. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
11. Constipação intestinal
12. Dor abdominal
13. Parasitoses intestinais
14. Refluxo gastro-esofágico
15. Infecções de vias aéreas superiores
16. Bronquiolite
17. Pneumonias
18. Asma brônquica
19. Sepses
20. Hepatites virais
21. Doenças exantemáticas
22. Tuberculose
23. Parotidites
24. Difteria
25. Meningoencefalites
26. Febres hemorrágicas
27. Leishmaniose visceral
28. Toxoplasmose
29. Estreptococcias
30. Infecção pelo HIV
31. Infecções recorrentes
32. Antimicrobianos
33. Infecção do trato urinário
34. Síndrome nefrítica e nefrótica
35. Enurese e disfunção miccional
36. Hipertensão arterial
37. Tumores na infância
38. Dores recorrentes (cefaléia, dor em membros)
39. Cardiopatias congênitas
40. Febre reumática
41. Insuficiência cardíaca
42. Choque
43. Parada cardiorrespiratória
44. Abordagem do coma
45. Afecções cirúrgicas
46. Queimaduras
47. Tratamento de feridas
48. Traumatismo crânio-encefálico
49. Diabetes Mellitus e cetoacidose diabética
50. Distúrbios da glândula tireóide
51. Distúrbios de maturação e diferenciação sexual
52. Crises convulsivas
53. Distúrbio de déficit de atenção e hiperatividade
54. Intoxicações
55. Acidentes por animais peçonhentos
56. Dermatoses comuns da infância
57. Anafilaxia e reações alérgicas
58. Violência infantil

### SUGESTÃO DE ESTUDOS:

- MARCONDES, Eduardo. **Pediatria básica**, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002- 2005. 3v
- LEÃO, Ennio. **Pediatria Ambulatorial**, 4ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.
- TONELLI, Edward. **Doenças Infecciosas na Infância e Adolescência**, 2ª ed. Belo Horizonte: MEDSI, 2000.
- BEHRMAN, Richard E. Nelson – **Tratado de Pediatria**, 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

- FILHO, Adebald de Andrade. ***Toxicologia na prática clínica***. Belo Horizonte: Folium, 2001.
- SIMÕES e SILVA, Ana Cristina. ***Manual de urgências em pediatria***. Belo Horizonte: MEDSI, 2003.
- CLOHERTY, John P. ***Manual de Neonatologia***. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. ***Guia de atuação frente a maus tratos na infância e na adolescência***, 2ª ed. Rio de Janeiro, 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**Cargo:**  
**Nutricionista**

01. Nutrição Básica (Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras)
02. Nutrição Materno Infantil
03. Nutrição Humana (Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso)
04. Avaliação Nutricional
05. Planejamento de Refeições
06. Desnutrição: Marasmo e Kwashiorkor
07. Diabetes mellitus
08. Hipertensão arterial
09. Dislipidemias
10. Insuficiência Cardíaca
11. Insuficiência Respiratória
12. Insuficiência Renal: Tratamento conservado e dialítico
13. Resposta Metabólica ao estresse
14. Cuidados Nutricionais nos distúrbios metabólicos
15. Nutrição e Oncologia
16. Nutrição e Doenças na Infância
17. Nutrição enteral e parenteral
18. Interação Drogas e Nutrientes

**SUGESTÃO DE ESTUDO:**

- MAHAN, L. K., ESCOTT- STUMP, S. ***Alimentos, Nutrição e Dietoterapia – 10ª edição.***
- ORNELLAS, L. ***Técnica Dietética Seleção e Preparo dos Alimentos.*** Atheneu
- VITOLO, M. R. ***Nutrição – Da Gestação à Adolescência.*** Richmann e Afonso editores
- DAVID, C.M.; KORTEBA, E.; FONTE, J.C.M.; RIBEIRO, P.; ROCHA, R.G.A.; ***Terapia Nutricional no Paciente Grave.*** Revinter.
- EUCLYDES, M. P. ***Nutrição do Lactente – Base Científica para uma Alimentação Adequada.*** Suprema Gráfica. 2ª edição.
- DUTRA DE OLIVEIRA, J.E.; MARCHINI, J.S. ***Ciências Nutricionais.*** Sarvier.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### Cargo:

#### Professor do Ensino Básico

01. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora).
02. Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud.
03. A proposta construtivista.
04. Alfabetização e linguagem.
05. Psicologia do desenvolvimento.
06. Educação especial. Inclusão.
07. Avaliação da aprendizagem.
08. Projeto político-pedagógico.
09. Parâmetros Curriculares Nacionais.
10. Práticas docentes.
11. Metodologias e estratégias de ensino.
12. LDBEN 9394/96.

### SUGESTÃO DE ESTUDOS:

- BRASIL – MEC – **Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental.**
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – nº 9394 de 20/12/96.**
- CÓCOO, Maria Fernandes. **Didática da Alfabetização; Alfabetização e Sócioconstrutivismo.** Belo Horizonte: FTB.
- GADOTTI, Moacir. **Perspectivas Atuais da Educação.** Porto Alegre: Artmed.
- MARQUES, Luciana Pacheco. **Professor de alunos com deficiência mental: concepções e prática pedagógica.** Juiz de Fora: Editora UFJF.
- MAZZOTA, Marcos J.S, **Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. **As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação.** Porto Alegre: Artmed: 2002.
- PILETTI, Nelson. **Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental.**
- SALVADOR, César Coll. **Psicologia da Educação.** Porto Alegre: Artmed.
- TEBEROSKY, Ana. **Aprendendo a escrever: Perspectivas psicológicas e implicações educacionais.** São Paulo: Ática.
- DAVIS, Claudia. **Psicologia na Educação.** São Paulo: Cortez
- SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros.** Autêntica 2001



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### Cargo:

#### Professor do Ensino Infantil

01. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora).
02. Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud.
03. A proposta construtivista.
04. Alfabetização e linguagem.
05. Psicologia do desenvolvimento.
06. Educação especial. Inclusão.
07. Avaliação da aprendizagem.
08. Projeto político-pedagógico.
09. Parâmetros Curriculares Nacionais.
10. Práticas docentes.
11. Metodologias e estratégias de ensino.
12. LDBEN 9394/96.

### SUGESTÃO DE ESTUDOS:

- BRASIL – MEC – **Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental.**
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB** – nº 9394 de 20/12/96.
- CÓCOO, Maria Fernandes. **Didática da Alfabetização; Alfabetização e Sócioconstrutivismo.** Belo Horizonte: FTB.
- GADOTTI, Moacir. **Perspectivas Atuais da Educação.** Porto Alegre: Artmed.
- MARQUES, Luciana Pacheco. **Professor de alunos com deficiência mental: concepções e prática pedagógica.** Juiz de Fora: Editora UFJF.
- MAZZOTA, Marcos J.S, **Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. **As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação.** Porto Alegre: Artmed: 2002.
- PILETTI, Nelson. **Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental.**
- SALVADOR, César Coll. **Psicologia da Educação.** Porto Alegre: Artmed.
- TEBEROSKY, Ana. **Aprendendo a escrever: Perspectivas psicológicas e implicações educacionais.** São Paulo: Ática.
- DAVIS, Claudia. **Psicologia na Educação.** São Paulo: Cortez
- SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros.** Autêntica 2001



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### Cargo:

### Professor de Educação Física

01. Iniciação, treinamento, princípios pedagógicos e regras oficiais dos esportes: Voleibol; Futsal; Basquetebol; Handebol; Atletismo.
02. Noções de Primeiros Socorros.
03. Capacidade anaeróbica, aeróbica, força e resistência.
04. Princípios básicos do treinamento esportivo.
05. Mudanças Fisiológicas resultantes da prática de atividades físicas.
06. Educação Física Escolar: Pré-escolar; Ensino Fundamental; Ensino médio;
07. Avaliação na Educação Física Escolar.
08. Recreação, ludicidade e lazer.
09. Ginástica Olímpica.
10. Aprendizagem Motora: Conceitos e aplicações na Educação Física Escolar, na prática de Atividades Físicas e Esportes.
11. Jogos e brincadeiras nas aulas de Educação Física Escolar.
12. Capacidades motoras, coordenativas e mistas.
13. Avaliação Física: medidas biométricas, pressão arterial, frequência cardíaca em repouso, frequência cardíaca durante a atividade, IMC, % de gordura, relação cintura quadril (risco coronariano);

### SUGESTÃO DE ESTUDOS:

- WILMORE, Jack H.; DAVID I, COSTILL. **Fisiologia do Esporte e do Exercício** – 2ª edição – Editora Manole.
- SCOTT, Powers K.; HOWLEY, Edward T.; **Fisiologia do Exercício – Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho** – 3ª edição – Editora Manole.
- HAFEN, Brent Q.; KARREN, Keith J.; FRANDESEN, Kathryn J.. **Primeiros Socorros para Estudante** – 7ª edição – Manole.
- FLEGEL, Melinda J.; **Primeiros Socorros no Esporte** – edição atualizada, 2002 – Manole.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C.. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor** – Phorte Editora.
- **Coletivo de Autores, Metodologia do Ensino da Educação Física** – Coleção Magistério - 2º grau – Cortez Editora.
- SCHMIDTY, Richard A.; WRISBERG, Craig A.. **Aprendizagem e Performance Motora** – 2ª edição - Arimed Editora.
- FERNANDES, José L.. **Coleção Atletismo** – Editora E.P.U.
- **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Educação Física – volume 7 – 1996.
- GRECO, Pablo Juan; BENDA, Rodolfo Novellino. **Iniciação Esportiva Universal: Da aprendizagem motora ao treinamento técnico** – Belo Horizonte – Editora UFMG 1998.
- OTUZI, Fábio.; **Jogos Cooperativos: o Jogo e o Esporte como um Exercício de Convivência** – 2ª edição – Editora Projeto Cooperação, 2001.
- American College of Sports Medicine – **Manual de Pesquisa das Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição** – 6ª Edição – Editora Guanabara Koogan, 2003.
- **Organização de Competições, Torneios e Campeonatos** – 21ª edição – Rio de Janeiro- Sprint, 2003.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### Cargo:

### Psicologia Clínica

01. Ética Profissional: campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo.
02. História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos.
03. Psicologia do desenvolvimento: desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade. Psicologia genética.
04. Teorias da personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Psicodiagnóstico.
05. Aconselhamento e orientação.
06. Psicopatologia: transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência.
07. Psicologia do excepcional: retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas.
08. Testes psicológicos: classificação, testes de personalidade, inteligência, aptidão, interesses, psicomotricidade. Aplicação.
09. Psicologia escolar: principais teóricos e suas contribuições. Escola e educação. Psicopedagogia.
10. Teorias da Administração: Teorias e escolas da Administração, Estrutura Organizacional, Tendências atuais na gestão empresarial.
11. Análise da organização: Poder, Cultura organizacional, Comunicação.
12. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança.
13. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito.
14. Administração de Recursos Humanos: Políticas e objetivos, Responsabilidades.
15. Recrutamento e seleção de pessoal: Processo, Técnicas de seleção, Entrevista.
16. Descrição e análise de cargos: Desenhos de cargos, Métodos e Fases.
17. Avaliação de desempenho: Métodos.
18. Administração de salários: Avaliação e classificação de cargos, Pesquisa salarial, Políticas salarial, Planos de benefícios.
19. Treinamento e desenvolvimento de RH: Treinamento e desenvolvimento de pessoal, Desenvolvimento organizacional.
20. Higiene e Segurança do trabalho: PCMSO, PPRA.
21. Auditoria de RH

### **SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- Conselho Federal de Psicologia. ***Código de ética profissional do Psicólogo.***
- DALGALARONDO, Paulo. ***“Religião, Psicopatologia e Saúde Mental”***. Porto Alegre, Artmed, 2008.
- MORRIS, Charles G & MAISTO, Albert A. ***“Introdução ‘a Psicologia”*** 6ª edição. São Paulo, Pearson. 2010
- ***Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais.*** DSM IV – TR 4ª Edição. Porto Alegre. Artmed 2000.
- SIMONETTI, Alfredo. ***“Manual de Psicologia Hospitalar”***. São Paulo. Casa do Psicólogo. 2008
- BECK, Judith S. ***“Terapia Cognitiva para desafios clínicos”***. Porto Alegre, Artmed. 2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ  
Estado de Minas Gerais

- JUNG, Carl Gustav. **“O homem e seus Símbolos”** Rio de Janeiro. Editora Nova Fronteira. 16ª edição. 2000.
- FREUD, Sigmund. **“Piscopatologia da vida cotidiana”** Obras completas. Edição Standard. Imago Editora. Rio de Janeiro. 2004
- WINNINCOT, Donald. **“A criança e seu mundo”** Artmed, Porto Alegre, 2008
- NAZIO, **“Introdução as obras de Freud, Ferenczi, Groddeck, Klein, Winnicott, Dolto, Lacan”** Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro. 2000.
- BOCK, ANA Mercês Bahia et all(Orgs) **Psicologia Sócio – histórica: uma perspectiva crítica em Psicologia**. São Paulo: Cortez, 2001. Parte I
- CUNHA, Jurema (Org) **“Psicodiagnóstico”** V Porto Alegre: Artmed, 2000
- PERES, Julio **“Trauma e superação”**. O que a psicologia, a neurociência e a espiritualidade ensinam. ROCA. São Paulo. 2011
- DUARTE, Newton, **“Vigotsky e o Aprender a Aprender”** Editora Autores Associados São Paulo, 2001
- CHIAVENATO, Idalberto. **“Recursos Humanos”**. 6ª edição Atlas, São Paulo, 2000
- WADSWORTH, B, J. **“Inteligência e afetividade na teoria de Jean Piaget”**. Pioneira, São Paulo, 2002
- OCAMPO, Maria Luiza. **“O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas”**. Editora Martins Fontes, São Paulo. 2009
- ADRADOS, Isabel. **“Teoria e prática do teste de Rorschach”** Editora Vozes, Petrópolis-RJ. 2000
- PAGÉS, M. **“A vida afetiva dos Grupos: esboço de uma teoria da relação humana”**. Editora Vozes, Petrópolis-RJ. 2000
- YALOM, Irving. **“Psicoterapia de grupo. Teoria e Prática”**. Porto Alegre. 2006
- GARCIA, Jesus Nicásio. **“Manual de dificuldades de aprendizagem”** Linguagem, leitura escrita e matemática. Artmed. São Paulo. 2002
- FIORINNI, Hector, **“Teoria e técnicas de Psicoterapia”**. Livraria Francisco Alves. Rio de Janeiro. 2000
- NEIVA, Kátia Maria Costa **Intervenção psicossocial: Aspectos teóricos, metodológicos e experiências práticas**. São Paulo: Vetor, 2010
- LA TAILLE, Yves, KOHL, Marta, DANTAS, Heloisa **“Piaget, Vygotsky, Wallon”** – Teorias psicogenéticas em discussão. Summus Editorial. São Paulo. Reimpressões a partir de 2000
- PENALVER, Iolanda. MARTINEZ, Marta, SANCHÉZ, Pilar. **“A psicomotricidade na educação infantil”** – Artmed. São Paulo. 2001
- NAZIO, Juan D. **“Os 7 conceitos cruciais da Psicanálise”**. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro. Reimpressões a partir de 2000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

**Cargo:**  
**Supervisor Pedagógico**

01. Formas de atuação do Supervisor na gestão do processo ensino-aprendizagem.
02. Abordagens pedagógicas: tradicional, comportamentalista, humanista, cognitivista, sócio-cultural.
03. Diferentes concepções do processo ensino-aprendizagem.
04. Avaliação da aprendizagem.
05. Políticas públicas.
06. Projeto político-pedagógico.
07. Pensadores em educação: Piaget, Gardner, Vygotsky, Paulo Freire, Freinet, Emília Ferreiro e Freud.
08. Educação Especial – Inclusão
09. Psicoogia da Educação
10. Alfabetização e letramento
11. Parâmetros Curriculares Nacionais.
12. LDBEN 9394/96.

### **SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- BRASIL – MEC – ***Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental.***
- ***Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB*** – nº 9394 de 20/12/96.
- FERREIRO, Emília. ***Reflexões sobre Alfabetização.*** São Paulo: Cortez, 1992.
- GADOTTI, Moacir. ***Perspectivas Atuais da Educação.*** Porto Alegre: Artmed.
- HERNANDEZ, Fernando. ***Transgressão e Mudanças na Educação: os projetos de trabalho.*** Porto Alegre: Artmed, 1998.
- MEC – SEE- ***Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.*** 1998.
- MIZUKAMI, Maria das Graças N. ***Ensino: as abordagens do processo.***
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova – ***Um momento privilegiado de estudo – não um acerto de contas.*** Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- NOGUEIRA, Nildo Ribeiro. ***Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências.*** São Paulo: Ércia, 2001.
- PERRENOUD, Philippe. ***Dez Novas Competências para Ensinar.*** Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. ***As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação.*** Porto Alegre: Artmed: 2002.
- TEBEROSKY, Ana. ***Aprendendo a escrever: Perspectivas psicológicas e implicações educacionais.*** São Paulo: Ática.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. ***Coordenação do trabalho Pedagógico. Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.*** São Paulo: Libertad, 2002.
- ANDALÔ, Adriane. ***Alfabetização, letramento, produção de texto: em busca da palavra-mundo.*** FTD 2000.
- SOARES, Magda. ***Letramento: um tema em três gêneros.*** Autêntica 2001.
- MAZZOTA, Marcos J.S, ***Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas.*** São Paulo: Cortez.
- MARQUES, Luciana Pacheco. ***Professor de alunos com deficiência mental: concepções e prática pedagógica.*** Juiz de Fora: Editora UFJF.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### II – Língua Portuguesa – Alfabetizado

#### Cargo:

Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica  
Auxiliar de Serviços Gerais  
Eletricista  
Motorista de Ambulância  
Motorista I  
Operador Braçal  
Operador de Carregadeira  
Operador de Patrol

#### 1. Leitura e compreensão de texto

- Identificação de elementos do texto: tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos.
- Estudo de palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado.
- Tipos de texto: narração, descrição e dissertação.
- Estilos de texto: técnico, científico e literário.

#### 2. Conhecimentos linguísticos

- Pontuação
- Morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo.
- Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas.
- Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

#### **SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. ***Gramática ilustrada***. Editora Moderna.
- FARACO & MOURA. ***Gramática***. Editora Ática.
- GRANATIC, Branca. ***Técnicas básicas de redação***. Editora Scipione.
- INFANTE, Ulisses. ***Curso de gramática aplicada aos textos***. Editora Scipione.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### III – Língua Portuguesa – Ensino Médio / Ensino Superior

#### Cargo:

Assistente Administrativo  
Dentista  
Enfermeiro Padrão  
Farmacêutico  
Médico Clínico Geral  
Médico Pediatra  
Nutricionista  
Professor do Ensino Básico  
Professor do Ensino Infantil  
Professor de Educação Física  
Psicologia Clínica  
Supervisor Pedagógico

#### 1. Leitura e compreensão de texto

- Identificação de elementos do texto: tema, idéia central, idéias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos.
- Estudo de palavras: sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado.
- Aspectos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-conseqüência.
- Estilos de texto: técnico, científico, literário e jornalístico.
- Coesão e coerência textuais.

#### 2. Conhecimentos lingüísticos

- Pontuação
- Morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo.
- Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos.
- Ordem direta e ordem inversa de sentenças.
- Relações lógico-semânticas entre orações.
- Concordância verbal e nominal.
- Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

#### **SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. **Curso de redação**. Vol. 3. Editora Moderna.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. Editora Nacional.
- GRANATIC, Branca. **Técnicas básicas de redação**. Editora Scipione.
- INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. Editora Scipione.
- VIANA, Antônio Carlos (coord.) e outros. **Roteiro de redação: lendo e argumentando**. Editora Scipione.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### IV – Conhecimentos Básicos de Micro-Informática e Word

#### Cargos:

Assistente Administrativo  
Dentista  
Enfermeiro Padrão  
Farmacêutico  
Médico Clínico Geral  
Médico Pediatra  
Nutricionista  
Professor do Ensino Básico  
Professor do Ensino Infantil  
Professor de Educação Física  
Psicologia Clínica  
Supervisor Pedagógico

#### 1. MS-Windows

- Área de Trabalho
- Windows Explorer
- Configuração

#### 2. MS-Word

- Arquivos
- Recursos Básicos
  - Formatação da Fonte
  - Formatação de Parágrafo
- Recursos Avançados
  - Colunas
  - Tabelas
  - Estilos
- Impressão

#### **SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- A critério do candidato, observando-se os conteúdos programáticos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### **V – Raciocínio Lógico – Alfabetizado**

#### **Cargos:**

Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica  
Auxiliar de Serviços Gerais  
Eletricista  
Motorista de Ambulância  
Motorista I  
Operador Braçal  
Operador de Carregadeira  
Operador de Patrol

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

#### **SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- A critério do candidato, observando-se os conteúdos programáticos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### VI – Raciocínio Lógico – Ensino Médio / Ensino Superior

#### **Cargo:**

Assistente Administrativo  
Dentista  
Enfermeiro Padrão  
Farmacêutico  
Médico Clínico Geral  
Médico Pediatra  
Nutricionista  
Professor do Ensino Básico  
Professor do Ensino Infantil  
Professor de Educação Física  
Psicologia Clínica  
Supervisor Pedagógico

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

#### **SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- A critério do candidato, observando-se os conteúdos programáticos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### VII – Conhecimentos gerais

#### Cargo:

Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica  
Assistente Administrativo  
Auxiliar de Serviços Gerais  
Dentista  
Eletricista  
Enfermeiro Padrão  
Farmacêutico  
Médico Clínico Geral  
Médico Pediatra  
Motorista de Ambulância  
Motorista I  
Nutricionista  
Operador Braçal  
Operador de Carregadeira  
Operador de Patrol  
Professor do Ensino Básico  
Professor do Ensino Infantil  
Professor de Educação Física  
Psicologia Clínica

Supervisor Pedagógico

### 01. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Título I – Dos Princípios Fundamentais – **art. 1º ao 4º.**

Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **art. 5º ao 17.**

Título III – Da Organização do Estado.

Capítulo I – Da organização Político-Administrativa – **art. 18 e 19.**

Capítulo IV – Dos Municípios – **art. 29 ao 31.**

Capítulo VII – Da Administração Pública.

Seção I – Disposições Gerais – **art. 37 e 38.**

Seção II – Dos Servidores Públicos – **art. 39 ao 41.**

Título IV – Da Organização dos Poderes.

Capítulo I – Do Poder Legislativo.

Seção I – Do Congresso Nacional – **art. 44 ao 47.**

Seção V – Dos Deputados e dos Senadores – **art. 53 ao 56.**

Capítulo II – Do Poder Executivo.

Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República – **art. 76 a 83.**

Título VIII – Da Ordem Social.

Capítulo VI – Do Meio Ambiente – **art. 225.**

Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso – **art. 226 ao 230.**

### 02. ATUALIDADES

#### SUGESTÃO DE ESTUDOS:

- Constituição da República Federativa do Brasil (Atualizada)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**= ANEXO III =**

**= ATRIBUIÇÕES =**

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar: serviços de fiscalização sanitária, orientar as pessoas sobre o serviço de saúde, ajudar na realização de campanha e outros serviços de saúde, cumprir ordem superior.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados, analisando e conciliando documentos interno realizando trabalhos de digitação, cálculos, registros em geral, para assegurar o apoio administrativo interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Manter limpas as dependências de prédios públicos executar demais tarefas correlatas a manutenção zelando pelo material e consumo, preparando e servindo café, lanches, etc. cumprir ordens superiores hierárquicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### **CARGO: DENTISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- A evolução da prática odontológica: a odontologia científicista e a integral. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes, exames complementares, diagnosticam e tratamento da doença cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho, doença gengival e periodontal diagnóstico e tratamento, prevenção da cárie dentária e da doença periodontal, níveis de prevenção e aplicação, sistema incremental. Conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina polpa. Materiais forradores e restauradores etc. cumprir ordens superiores hierárquicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### **CARGO: ELETRICISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar serviços de instalação e manutenção da rede elétrica dos prédios do poder executivo (fiação, quadros de distribuição, luminárias, lâmpadas, reatores, disjuntores, tomadas, etc.);
- Executar pequenos serviços em motores e outros aparelhos elétricos do poder executivo;
- Executar pequenos serviços de manutenção dos equipamentos e redes telefônicas e de computação;
- Executar outras tarefas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Gerenciar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da unidade de saúde; chefia da unidade de enfermagem; organizar a direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; prestar consulta e prescrição de assistência de enfermagem; prestar consulta e prescrição de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos adequados e capacidades de tomar decisões imediatas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### **CARGO: FARMACÊUTICO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Manter responsabilidade técnica sobre os medicamentos existentes na farmácia do Centro Municipal de Saúde, controlar os estoques de medicamentos de a farmácia supervisionar a entrega de medicamento a população realizar atendimentos e esclarecer duvidas da população quanto à utilização dos medicamentos, promover palestras, cursos sobre a área; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinada pelo superior hierárquico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, trabalhar em equipe, Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamentos, aplicando recursos de medicina pediatria, trabalhar em equipe, Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **CARGO: MOTORISTA I**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir veículos para transportes de passageiros e de transportes de carga, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo, conforto e segurança dos passageiros ou segurança das cargas transportadas, verificar o bom funcionamento e as condições de segurança dos veículos, antes da jornada diária de trabalho.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Verificar o bom funcionamento e as condições e a segurança da ambulância, antes da jornada de trabalho, segundo instruções e normas estabelecidas, verificar o itinerário a ser seguido saber conduzir em hospitais da região de São Paulo, Bragança Paulista, Campinas, Pouso Alegre e outras regiões, dirigir a ambulância, observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **CARGO: NUTRICIONISTA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar e administrar programas de nutrição e regimes alimentares, estabelecer cardápios e selecionar fornecedores de matéria prima, além de acompanhar a preparação da comida. Orientar a elaboração de dietas por indivíduos ou grupos e supervisionar sua realização, treinar os funcionários da escola para produção dos alimentos, e demais atividades solicitadas pelo superior imediato, executar outras tarefas afins etc.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **CARGO: OPERADOR BRAÇAL**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar atividades básicas de manutenção, recuperação de logradouros, bens públicos. Ajudar em tarefas de conservação de estradas rurais, reparando o leito, limpando canaletas, abrindo valas, transportando e assentando matérias diversos, construindo cercas, quebrando pedras e pavimentos, segundo orientações específicas, atender às normas seguranças e higiene do trabalho, executar outras tarefas que o superior determinar.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **CARGO: OPERADOR DE CARREGADEIRA**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Respeitar integralmente as leis do código nacional de trânsito; legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de suas especialidades operar Carregadeira, carregar caminhões, executar outras tarefas que o superior determinar.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **CARGO: OPERADOR DE PATROL**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Respeitar integralmente as leis do código nacional de transito; legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de suas especialidades Operar patrol, maquinas de terraplanagem, compactação de solo, conservação e limpeza de vias públicas, executar outras tarefas que o superior determinar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### **CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino;
- Elaborar e executar programas educacionais;
- Selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem;
- Organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais;
- Elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares;
- Participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação;
- Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias;
- Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica;
- Contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade;
- Acompanhar e orientar estágios curriculares;
- Promover e divulgar, monitorar e avaliar a implementação das políticas educacionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### **CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizando no Plano Municipal de Educação;
- Desenvolver o trabalho pedagógico diretamente com as crianças de 0 a 5 anos, proporcionando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções de educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: “educar e cuidar”, complementando a ação da família e da comunidade;
- Proporcionar condições adequadas para promover o bem estar social da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza, da sociedade;
- Planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo ensino-aprendizagem;
- Participar de forma efetiva no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- Participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;
- Organizar, adequadamente, o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais;
- Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;
- Planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;
- Receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e saída da unidade;
- Registrar a frequência diária da criança;
- Acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças;
- Acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;
- Proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem encaminhando-os para análise, quando necessário;
- Manter permanentemente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o avanço do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Acompanhar as crianças em atividades externas à unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Participar da elaboração do plano escolar, elaborar e executar a programação referente à regência de classe e/ ou aula e atividades afins – participar das decisões referentes aos agrupamentos de alunos – realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógicas – executar atividades de recuperação de alunos – colaborar no processo de orientação educacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**CARGO: PSICOLOGIA CLÍNICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares – orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos a orientação profissional, educacional, vital e vocacional – orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, executar outras tarefas que o superior determinar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ Estado de Minas Gerais

### **CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudos e dos Regimentos Escolares;
- Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da educação e integrantes da Comunidade;
- Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
- Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
- Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
- Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e criatividade dos profissionais da educação;
- Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
- Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;
- Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;
- Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
- Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**= ANEXO IV =**

**= CRONOGRAMA PREVISTO =**

<b>Data</b>	<b>Ocorrência</b>
21 de dezembro 2012	Publicação do Extrato do Edital (Quadro de Avisos da Prefeitura, Imprensa Oficial e jornal de grande circulação regional.)
25 de fevereiro a 25 de março de 2013	Período de inscrições. Local: <b>www.jcmconcursos.com.br</b> ou TELECENTRO Rua Estelita Augusto Pereira, 310 Centro – Munhoz – MG (Horário: 8h às 11h e 13h às 16h)
25, 26 e 27 de fevereiro de 2013	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição.
25 de fevereiro a 01 de abril de 2013	Período para entrega de títulos
11 de março de 2013	Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas Local: <b>www.jcmconcursos.com.br</b> , e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Munhoz
08 de abril de 2013	Divulgação da lista das inscrições efetivadas Local: <b>www.jcmconcursos.com.br</b> , e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Munhoz
10 a 26 de abril de 2013	Retirada da Ficha de Inscrição Definitiva Local: <b>www.jcmconcursos.com.br</b> ou Prefeitura Municipal de Munhoz
27 de abril de 2013	Aplicação das provas práticas
28 de abril de 2013	Aplicação das provas escritas
29 de abril de 2013	Divulgação dos Gabaritos
29 de abril a 02 de maio de 2013	Prazo para interposição de recursos contra questões de prova e gabaritos
13 de maio de 2013	Divulgação do Resultado
13, 14 e 15 de maio de 2013	Prazo para interposição de recursos contra o resultado
21 de maio de 2013	Divulgação do Resultado Final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ**  
**Estado de Minas Gerais**

**= ANEXO V =**

**= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =**

À Prefeitura Municipal de Munhoz – MG

Ref: Concurso Público 001/2012

Nome:				
Identidade:		CPF:		
<b>Cargo</b> (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim ( ) Não ( )		Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )		
Nacionalidade		Naturalidade	UF	
Filiação:				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:		
____/____/____				
Endereço: (Rua, Av, Praça)			Nº.	Compl.
Bairro:	Cidade		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
e-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- ( ) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- ( ) Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- ( ) Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- ( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- ( ) Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_